

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 24 de março de 2023

04 Páginas / Ano 7 / Edição nº 667



DECRETOS

DECRETO nº. 176/2023

Súmula: Denomina como COMPLEXO ESPORTIVO "PROFESSOR LUCAS ALFREDO DE SOUZA", a área esportiva sem denominação, localizada nas dependências do Parque Municipal Beira Rio e dá outras providências.

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVIII da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o Professor Lucas Alfredo de Souza nasceu no município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 1991, sendo filho do respeitado casal Salveana Cristina Dias de Souza e Rodolfo Novais de Souza Júnior, e faleceu precocemente aos 31 anos de idade, no dia 28 de fevereiro de 2023;

Considerando que foi casado com a fisioterapeuta Renata Mattos Ribeiro, e pai extremo de duas filhas: Mariah e Luísa;

Considerando que ainda aluno, nos Colégios Alfa e Dom Bosco de Jaguariáiva, foi um atleta admirável nas mais diversas modalidades esportivas, com destaque para o futsal, o handebol e o futebol de salão, na qual ganhou notoriedade na posição de goleiro, conquistando apreciáveis títulos em campeonatos regionais e estaduais para as citadas instituições de ensino;

Considerando que devido a sua forte aptidão ao esporte e o gosto por ensinar, prestou vestibular para o curso de licenciatura em Educação Física, vindo a tornar-se em Jaguariáiva, um dos professores da nova geração mais atuantes desta disciplina, lecionando com primor nos Colégios Dom Bosco e Positivo, e também como prestador de serviço para empresas de natação e academias, além de aulas particulares como *personal trainer*, o que fez com que viesse a conquistar considerável respeito e prestígio entre seus alunos e respectivos familiares;

Considerando que fez do esporte uma verdadeira vocação, ensinando aos seus alunos que mais do que apenas competir, ganhar ou perder, era necessário praticar esporte, seja qual fosse a modalidade, o que fez com que viesse a se tornar um treinador e líder admirado entre os seus atletas;

Considerando que sua precoce partida, entristeceu a todos que o conheciam, sendo sua despedida terrena, uma verdadeira apoteose de dor entre todos os jaguariáivenses que muito o estimavam.

RESOLVE

Artigo 1º. DENOMINAR como COMPLEXO ESPORTIVO "PROFESSOR LUCAS ALFREDO DE SOUZA", a área esportiva sem denominação, localizada nas dependências do Parque Municipal Beira Rio, situado na Rua Samir Dib, s/nº - Jardim Nossa Senhora de Fátima, neste município.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 177/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2509/2014,

Considerando a solicitação de cessão de servidor público municipal pelo DETRAN/PR, para atuar naquele Autarquia Estadual, em especial o servidor Eder Valengo Kojo, o qual segundo o órgão já possui conhecimento e treinamento para executar as atividades;

Considerando o convênio celebrado entre o Município de Jaguariáiva e o DETRAN/PR, que prevê a possibilidade de cessão de servidores a Autarquia Estadual, conforme Cláusula Primeira;

Considerando deferimento da cessão, com base na Lei Municipal nº. 2509/2014,

DECRETA

Artigo 1º. A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva nos termos do art. 1º. da Lei Municipal nº. 2509/2014, cede ao Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, o servidor **EDER VALENGO KOJO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade nº. XXX.544-3 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.709-44, matriculado sob nº. 70.

Artigo 2º. O prazo da presente Cessão consta no art. 5º. da Lei Municipal nº. 2509/2014, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 215/2021, além das disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 178/2023

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 8º, 51 e Parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal nº. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADA, a servidora efetiva PATRICIA DE SOUZA SETTER, sob matrícula nº. 978, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.550-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.550-1 II/PR, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariáiva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Artigo 3º. Serão nomeados, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula nº. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.501-4 II/PR, a senhora MARIA CRISTINA DE MELLO, sob matrícula nº. 3.371, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.995-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.995-5 II/PR, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula nº. 4.888, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.024-0 II/PR, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais nº. 2.847/2021 e 2.937/2022.

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.559-1 II/PR;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.950-7 II/PR;

o **ROGÉRIO FRACALLOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.798-2 SESP/PR;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.550-1 II/PR;

Artigo 4º. Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora PATRICIA DE SOUZA SETTER, constante do artigo 1º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no caput deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariáiva.

§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 354/2022 e 044/2023.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 179/2023

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 8º, 51 e Parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal nº. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADA, a servidora efetiva ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO, sob matrícula nº. 4.307, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.927-1 II/PR, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariáiva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Artigo 3º. Serão nomeados, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula nº. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.501-4 II/PR, a senhora MARIA CRISTINA DE MELLO, sob matrícula nº. 3.371, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.995-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.995-5 II/PR, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula nº. 4.888, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.024-0 II/PR, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais nº. 2.847/2021 e 2.937/2022.

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.559-1 II/PR;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.950-7 II/PR;

o **ROGÉRIO FRACALLOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.798-2 SESP/PR;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.550-1 II/PR;

Artigo 4º. Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora PATRICIA DE SOUZA SETTER, constante do artigo 1º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no caput deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariáiva.

§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 437/2022 e 044/2023.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 180/2023

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 8º, 51 e Parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal nº. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

ASSINATURA ELETRÔNICA



Artigo 2º. Fica NOMEADA, a servidora efetiva FERNANDA SOUZA, sob matrícula n.º 4.946, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXXX499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.779-61, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariáiva/PR, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Artigo 3º. Serão nomeados, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXXX501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXXXX.619-05, a senhora MARIA CRISTINA DE MELLO, sob matrícula n.º 3.371, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXXXX.059-61, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXXXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.ºs 2.847/2021 e 2.937/2022.

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n.º XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora PATRICIA DE SOUZA SETTER, constante do artigo 1º, deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no caput deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariáiva.

§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º, da Lei Municipal n.º 2.847/2021 e Lei n.º 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos n.ºs 349/2022 e 044/2023.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 181/2023

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º, 51 e Parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações,

Considerando o disposto no art. 8º, da Lei Federal n.º 14.133 de 1º, de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADO, o servidor efetivo VINICIUS WEIGERT, sob matrícula n.º 1.746, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.309-02, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariáiva/PR, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Artigo 3º. Serão nomeados, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXXXX.619-05, a senhora MARIA CRISTINA DE MELLO, sob matrícula n.º 3.371, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXXXX.059-61, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXXXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.ºs 2.847/2021 e 2.937/2022.

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n.º XXXXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora PATRICIA DE SOUZA SETTER, constante do artigo 1º, deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no caput deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariáiva.

§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º, da Lei Municipal n.º 2.847/2021 e Lei n.º 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos n.ºs 350/2022 e 044/2023.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 182/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal n.º 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDE, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 09/03/2023, com base na solicitação sob Protocolo Geral n.º 0305/2023, à senhora **ANDRESSA WOLTERS**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob n.º 4.303, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXXX.930-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXXXX.569-90.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO n.º 183/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal n.º 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDE, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 13/03/2023, com base na solicitação sob Protocolo Geral n.º 0323/2023, à senhora **ANDRESSA WOLTERS**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob n.º 4.303, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXXX.930-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXXXX.569-90.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO n.º 184/2023

SÚMULA: Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de Execução Mensal para o Exercício Financeiro de 2023 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Municipal n.º 2.942 de 15 de dezembro de 2022, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 03512/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica fixado o Cronograma de Desembolso de Despesas e Metas de Arrecadação de Execução Mensal para o Exercício Financeiro de 2023 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, conforme dispõe os artigos 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a 1º, de janeiro de 2023.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
Presidente do SAMAE

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO PROGRAMADO/ORÇADO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, ART. 13 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL							
Especificações de Receitas	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	PREVISÃO
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
RECEITAS CORRENTES							9.194.500,00
Receita Patrimonial	10.787,50	10.787,50	10.787,50	10.787,50	10.787,50	10.787,50	64.725,00
Receita de Serviços	1.519.545,83	1.519.545,83	1.519.545,83	1.519.545,83	1.519.545,83	1.519.545,83	9.117.275,00
Outras Receitas Correntes	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	12.500,00
RECEITAS DE CAPITAL							5.500,00
Alienação de Bens	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	5.500,00
TOTAL	1.533.333,32	1.533.333,32	1.533.333,32	1.533.333,32	1.533.333,32	1.533.333,40	9.200.000,00

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. n.º 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br

